



JUSTIÇA
FEDERAL
TRF2

Plano de Auditoria de Longo Prazo

Quadriênio
2018/2021

Secretaria de
Controle Interno

Justiça Federal
Conselho da Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por ALFREDO ALVES BASTOS.
Documento Nº: 2033971.19629795-5109 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2MEM201707035A

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP 2018 a 2021
DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP contempla o planejamento das auditorias a serem executadas pelos órgãos de controle interno da Justiça Federal da 2ª Região (Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, Seção Judiciária do Rio de Janeiro - SJRJ e Seção Judiciária do Espírito Santo - SJES), no período de 2018 a 2021, nos termos do art. 9º, §1º da Resolução CNJ nº 171/2013.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP tem como objetivo definir, orientar, planejar e alcançar uma maior abrangência das ações de auditoria no interregno de 2018 a 2021, de forma a servir de instrumento capaz de averiguar se os princípios da administração pública, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil, estão sendo atendidos.

2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

O PALP 2018/2021, foi elaborado em consonância com a legislação federal e as normas e diretrizes emanadas dos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal e considera o seguinte:

- As Ações Coordenadas e Conjuntas demandadas pelos órgãos de controle interno do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho de Justiça Federal – CJF, respectivamente, bem como os objetivos do Plano Estratégico deste Tribunal e as diretrizes traçadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no que concerne à Prestação de Contas Anual e sua jurisprudência recente.

- O efetivo do pessoal lotado na Unidade de Controle Interno do TRF2 e Seções Judiciárias;

- Necessidade de capacitação de pessoal direcionada às atribuições específicas de auditoria e controle, em especial nas seguintes áreas: Gestão de Risco, Tecnologia da Informação e Engenharia Civil;

- Possibilidade de revisão do presente Plano e do Plano Anual de Auditoria para garantir a aderência das auditorias às mudanças de cenário interno e externo.



3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos dentro de cada área especificada no PALP 2018/2021, em conformidade com os objetivos e escopos definidos no PAA de cada ano, seguindo os critérios de materialidade dos recursos envolvidos, relevância da matéria, grau de risco e de outros fatores detectados no decorrer dos trabalhos, na extensão e profundidade julgadas adequadas às circunstâncias.

Serão realizados de forma direta, por servidores lotados na Unidade de Controle Interno do TRF2 e Seções Judiciárias e, se necessário, por servidores com formação específica que possam auxiliar nos trabalhos de auditoria nas áreas de engenharia civil e tecnologia da informação.

4. ÁREAS SUJEITAS A AÇÕES DE AUDITORIA

Considerando as matérias sujeitas ao exame de auditoria obrigatória, as ações conjuntas e coordenadas demandadas pelo CJF e CNJ, respectivamente, o conteúdo exigido no relatório de auditoria do processo de contas e a força de trabalho a ser empregada, indicam-se ações de auditoria e controle nas seguintes áreas para o quadriênio de 2018 a 2021:

- Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Gestão de Pessoas
- Gestão de Pagamentos e Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor
- Gestão de Compras e Contratações
- Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial
- Gestão de Obras e Serviços de Engenharia
- Gestão Administrativa

As áreas objeto de auditoria terão os temas correspondentes, a serem auditados, devidamente detalhados quando da elaboração do PAA da Justiça Federal da 2ª Região (TRF2, SJRJ e SJES).



5. CRONOGRAMA

ÁREAS / TEMAS	2018	2019	2020	2021
Gestão de Tecnologia da Informação	✓	✓	✓	✓
Gestão de Pessoas	✓	✓	✓	✓
Gestão de Pagamento de Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor		✓		✓
Gestão de Compras e Contratações	✓	✓	✓	✓
Gestão Contábil, Orçamentária e Patrimonial	✓	✓	✓	✓
Gestão de Obras e Serviços de Engenharia	✓	✓	✓	✓
Gestão Administrativa	✓	✓	✓	✓
Ação Conjunta de Auditoria SCI/CJF	✓	✓	✓	✓
Ação Coordenada de Auditoria SCI/CNJ	✓	✓	✓	✓

6. APROVAÇÃO

Atendendo ao que estabelece o art. 9º, §1º, inciso I, da Resolução CNJ nº 171/2013, este Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, quadriênio 2018-2021, deverá ser apreciado e aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017.

Alfredo Alves Bastos
Secretaria de Controle Interno
Diretor



Assinado digitalmente por ALFREDO ALVES BASTOS.
Documento Nº: 2033971.19629795-5109 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2MEM201707035A